



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.644.827/0001-09



Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023

“Modifica o caput do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Martins Soares”

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica modificado o *caput* do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Martins Soares/MG que passará a ter e seguinte redação:

Art. 52 - No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos Vereadores, a Câmara reunir-se-á no dia primeiro de janeiro, às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e eleger a sua Mesa Diretora para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição para os mesmos cargos uma única vez na mesma legislatura, para o mandato de mais 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta emenda passará a vigorar na data de sua publicação, tendo seus efeitos para a próxima legislatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Martins Soares (MG), 18 de outubro de 2023.


Ver. Junio Silvestre Louback

Presidente

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento

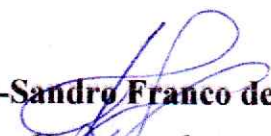
foi publicado de 20/10/23 a 20/11/23

em nome de *Quadro de aviso*

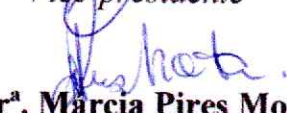
em 1ª edição


Servidor Responsável

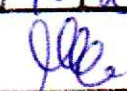
1º Secretário


Ver. Alex-Sandro Franco de Andrade

Vice-presidente


Ver. Marcia Pires Mota

Secretária

LIDO EM PLENÁRIO
DATA 19/10/23

SECRETARIA



Justificativa

Trata-se de proposição que busca modificar o mandato dos membros da Mesa Diretora, a fim de possibilitar a reeleição dos mesmos.

Sabe-se que além das funções típicas desta casa, que são as de legislar e fiscalizar, existem atribuições da presidência que incluem funções atípicas que são, por exemplo, as de administrar os trabalhos da casa e cuidar do patrimônio do legislativo.

Determinados projetos a serem executados no âmbito da presidência da Câmara Municipal dependem de lapso temporal superior ao de 1 ano para sua execução. A exemplo disso temos a hipótese de execução de reforma estrutural de melhoria e ampliação da sede da Câmara, que requer planejamento organizacional e execução.

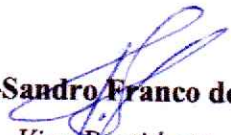
Assim, o presente projeto busca permitir a reeleição da mesa diretora a fim de que os parlamentares possam traçar planos de gestão com a possibilidade de execução em um mandato que pode chegar a dois anos, a fim de possibilitar a realização de projetos como o supracitado.

Dessa forma, contamos com a colaboração dos nobres Edis para a aprovação do projeto.

Martins Soares (MG), 18 de outubro de 2023.


Ver. Junio Silvestre Louback

Presidente


Ver. Alex-Sandro Franco de Andrade

Vice-Presidente


Ver. Márcia Pires Mota

Secretária